



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO. N° 031/2024

DAVINÓPOLIS-MA, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a anuência para cancelamento de registro de LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

CONSIDERANDO que este poder Executivo analisou discricionariamente e reconheceu que o cancelamento do loteamento Parque Alvorada II não acarretará nenhum prejuízo ou comprometimento ao desenvolvimento urbano e que no loteamento não há nenhum investimento público;

CONSIDERANDO que as áreas doação de 10.783,63 e 39.999,65 m² podem ser utilizadas em benefício da população, para instalação de equipamentos públicos, não resta dúvida que há vantajosidade para o Município de Davinópolis.

DECRETA:

Art.1º - **O Município de Davinópolis – MA manifesta pela anuência** do cancelamento do registro imobiliário do Loteamento PARQUE ALVORADA, referente a Matrículas nº 2868 (Etapas II – I; II – F; II – H; II – M) e matrícula 2869 (Etapa II - Etapa II-H).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal